



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.  
Nº 204 DE 27/10/20

Termo Aditivo ao Acordo de  
Cooperação nº 22.983/01 celebrado  
em 17/04/2018, que entre si celebram o  
**MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a **ORDEM  
DOS ADVOGADOS DO BRASIL**.

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, **MARIA SILVIA BACILA**, CPF/MF nº 747.846.849-72, na qualidade de Ordenadora das Despesas, e de outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 77.538.510/0001-41, sediada na Rua Brasilino Moura, 253, Curitiba/PR, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por **CASSIO LISANDRO TELLES**, CPF n.º 663.447.519-91, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-078140/2017**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 1067/2016, decidiram firmar o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por acordo entre as partes, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, será incluído o inciso IV na cláusula terceira do Termo Originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Atuar com as Comissões da OAB/PR aos sábados em escolas com maiores índices de vulnerabilidade social do Programa Comunidade Escola.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Por acordo entre as partes, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do Termo Originário será prorrogado até 31/12/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam designadas as servidoras Maria Gorete Stival Paula, CPF nº 629.641.359-91, matrícula nº 54.953 como gestora e Alessandra Leal Sieno, CPF nº 017.599.769-11, matrícula nº 32.294/132.078 como suplente do presente termo.

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas do termo primitivo não alterado por este termo aditivo.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA**

22.983/01

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 13 de outubro de 2020.

**MARIA SILVIA BACILA**  
Secretária Municipal da Educação

**CASSIO LISANDRO TELLES**  
Instituição

1ª testemunha  
**DENIVAL GONÇALVES**  
CPF: 872.457.449-04

2ª testemunha  
Oracilda de Fátima Fortes  
CPF n.º 728.678.689-04